



## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 12.º ANO - 2024/25

Calendário de matrículas – de 15 a 22 de julho de 2024

### 1. Disciplinas Anuais de Opção da Componente Específica do 12º ano

De acordo com a alínea b) do ponto 2 do artº 14º da Portaria nº226-A/2018 de 7 de agosto:

#### 1.1. Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias

O aluno escolhe duas disciplinas anuais no 12º ano, sendo uma delas obrigatoriamente ligada à natureza do curso - coluna A.

A	B
Biologia Física Geologia Química	Aplicações Informáticas B Psicologia B Inglês 8 Geografia C Filosofia A Clássicos da Literatura

#### 1.2. Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades

O aluno escolhe duas disciplinas anuais no 12º ano, sendo uma delas obrigatoriamente ligada à natureza do curso - coluna A.

A	B
Filosofia A Geografia C Psicologia B Sociologia Inglês 8 Francês 6 Alemão 3	Aplicações Informáticas B Clássicos da Literatura

#### 1.3. Curso científico-humanístico de Artes Visuais

O aluno escolhe duas disciplinas anuais no 12º ano, sendo uma delas obrigatoriamente ligada à natureza do curso - coluna A.

A	B
Oficina de Artes Oficina de Design Oficina Multimédia B Materiais e Tecnologias	Aplicações Informáticas B Filosofia A Inglês 8 Clássicos da Literatura Geografia C

## 2. Critérios específicos para a constituição de turmas do 12.º Ano:

No que concerne à organização das turmas do 12º ano e tendo em conta que o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos, as orientações adotadas na ESFRL são as que a seguir se apresentam:

- a. Sempre que possível, garante-se que os alunos possam frequentar as duas disciplinas de opção que escolheram em 1.ª e 2.ª preferências.

**NOTA:** Considera-se que a disciplina que colocam em primeiro lugar no portal das matrículas é a sua 1.ª preferência. **Antes de submeter, o aluno deve fazer esta verificação.**

- b. Não sendo possível abrir turma com as duas disciplinas referidas na alínea anterior, garante-se sucessivamente:

- a colocação do aluno na disciplina de 1.ª preferência;
- a colocação do aluno na disciplina de 2.ª preferência;
- não sendo possível garantir nenhuma das situações anteriores, o encarregado de educação é contactado para tomar uma decisão.

- c. Caso o número de candidatos exceda em número inferior a 20 o nº de alunos necessários para o preenchimento das turmas resultantes do processo, seguem-se os seguintes Critérios de Desempate:

- 1º. Os alunos com Progressão/Aprovação em todas as disciplinas do 11.ºano;
- 2º. Os alunos que obtiveram a média mais elevada nas disciplinas bienais da formação específica;
- 3º. Os alunos que efetuaram matrícula dentro do prazo legal estabelecido.

- d. Após publicação da Lista de Colocação de Alunos por Disciplinas de Opção, os Encarregados de Educação dispõem de **2 dias úteis** para efetuar qualquer tipo de pedido de alteração.\*

- e. Os alunos provenientes da mesma turma do 11.º ano que tenham ficado colocados nas mesmas disciplinas de opção são inseridos na mesma turma.

2. Após a afixação das listagens das turmas nas instalações da escola, **não será aceite** qualquer pedido de alteração.

\*NOTA: é disponibilizado na página da ESFRL um [modelo de requerimento](#) para juntar ou separar alunos.

O Diretor